

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº288/2025.

**INSTITUI E CONSOLIDA OS COMITÊS, AS COMISSÕES E OS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SEU FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o modelo de gestão orientada a resultados, em linha com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao funcionamento e acompanhamento dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho a serem instituídos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de revisar e reestruturar os colegiados e grupos técnicos existentes, de modo a alinhar sua atuação às prioridades institucionais e às diretrizes estratégicas desta Procuradoria; RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, os Comitês, as Comissões e os Grupos de Trabalho, de caráter permanente ou temporário, indicados no Anexo I desta Portaria, com a finalidade de propor, estudar, acompanhar e executar ações específicas relacionadas às áreas de atuação deste Órgão.

§1º Nos termos da Portaria Interna nº 26, de 17 de julho de 2025, consideram-se extintos todos os demais Comitês, Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho ou afins, anteriormente criados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvados os que forem diretamente instituídos por lei ou decreto, cujas atividades permanecerão em curso, até ulterior deliberação.

§2º A instituição, modificação ou extinção de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho será efetuada, em regra, por intermédio de alteração da presente Portaria consolidada, ressalvada a instituição excepcional de colegiados de curta vigência por ato específico.

Art. 2º O funcionamento dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho, de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, dar-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por ato do Procurador-Geral, salvo aqueles instituídos por lei ou decreto estadual, cujas vigências são determinadas em atos próprios.

Art. 3º A indicação dos membros de cada Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho, inclusive da Coordenação respectiva, ocorrerá em ato próprio, cujo prazo de validade respeitará igualmente o disposto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os Comitês, as Comissões e os Grupos de Trabalho deverão, para fins de avaliação de gestão, encaminhar relatórios trimestrais das atividades realizadas pelo grupo, anexando atas e documentos correlatos, visando ao acompanhamento dos trabalhos efetuados, das proposições apresentadas e dos resultados obtidos.

§1º Os relatórios de que tratam o caput deste artigo deverão ser remetidos ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), com a abertura de processo específico para esse fim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o final de cada trimestre, considerado o exercício como o ano civil.

§2º As informações apresentadas nos relatórios indicados no caput deste artigo deverão ser consolidadas em documento coletivo único, organizado pela Coordenação do grupo e subscritas por todos os integrantes de cada Colegiado.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Portaria, ao final de cada semestre, cada Procurador(a) do Estado integrante de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho deverá apresentar relatório individual das atividades específicas por ele(a) desempenhadas no Colegiado de que participa, devendo indicar detalhadamente a fração de ações a seu cargo e por ele(a) desenvolvidas, destacando a sua atuação de forma qualitativa e quantitativa na condução dos trabalhos.

§1º Os relatórios de que tratam o caput deste artigo deverão ser remetidos ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), com a abertura de processo específico para esse fim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o final de cada semestre, considerado o exercício como o ano civil.

§2º As informações apresentadas nos relatórios indicados no caput deste artigo deverão ser prestadas em documento individualizado, subscrito por cada integrante de cada Colegiado.

Art. 6º O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria poderá ensejar a extinção do Comitê, da Comissão ou do Grupo de Trabalho, bem como alteração na composição dos membros, por ato do Procurador-Geral do Estado, sem prejuízo de ajustes complementares pertinentes.

Art. 7º Em complemento às finalidades e aos objetivos dos colegiados indicados no Anexo I desta Portaria, ficam recepcionados os conteúdos, materiais e procedimentais, dos atos anteriores que instituíram grupos de mesma natureza e que vigoraram até a edição da Portaria Interna nº 26, de 17 de julho de 2025, desde que não conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO I - COMISSÕES INSTITUÍDAS PELA PORTARIA PGE/GAB Nº288/2025  
ITEM A - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ENCARGOS SUCUMBENCIAIS

## I – FINALIDADES:

- superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, exercendo, inclusive, o juízo de valor acerca da conveniência e oportunidade de atuação da Procuradoria-Geral, nos casos previstos nesta Lei Complementar;
- acompanhar e fiscalizar os atos de cobrança de encargos sucumbenciais, como reflexo de ganho de causa do Estado em processos judiciais.

## II – OBJETIVOS:

- velar pela expansão e eficiência dos atos de arrecadação e distribuição dos honorários advocatícios, sugerindo e adotando medidas que visem a incrementar a atividade;
- solicitar informações e administrar o intercâmbio de dados junto aos responsáveis pela distribuição de honorários advocatícios, respeitadas as regras de proteção de dados;
- adotar todas as providências cabíveis para o efetivo recolhimento dos honorários advocatícios, incluindo peticionamento, acompanhamento de intimações e conferência sobre a efetiva arrecadação mediante ingresso de numerário;
- controlar e acompanhar questões jurídicas relevantes que envolvam o tema de honorários advocatícios, propondo medidas cabíveis ao crivo do Procurador-Geral do Estado;
- estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, os fluxos de execução e de controle da arrecadação e da distribuição dos honorários advocatícios, inclusive propondo manual de procedimentos para aprovação do Procurador-Geral do Estado;
- apresentar ao Procurador-Geral do Estado relatórios periódicos de arrecadação de honorários advocatícios, sugerindo estratégias de gestão para o aperfeiçoamento da correspondente cobrança;
- exercer as demais atribuições indispensáveis à supervisão e gestão da arrecadação de honorários, observadas as atribuições da Associação dos Procuradores do Estado do Ceará.

## ITEM B - COMISSÃO DE BLOQUEIOS/SEQUESTROS

I – FINALIDADES: detectar valores bloqueados e/ou sequestrados em processos sem movimentação, analisando a possibilidade de levantamento pelo Estado.

## II – OBJETIVOS:

- analisar listagem de processos disponibilizada pela SEFAZ, a fim de detectar valores bloqueados e/ou sequestrados que possam ser levantados pelo Estado;
- peticionar e despachar com os magistrados solicitando as medidas necessárias à transferência dos valores ao Erário;
- compilar os números dos processos analisados, anotando os valores correspondentes a cada feito onde detectada possibilidade de levantamento dos valores.

## ITEM C - COMISSÃO DE CADASTRO, TRIAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA FISCAL (CAFIS)

I – FINALIDADES: organizar as atividades dos órgãos de execução programática da área fiscal, de acordo com o planejamento estratégico voltado para a obtenção de resultados e ganhos de eficiência.

## II – OBJETIVOS:

- recepcionar publicações, citações, intimações, notificações, mandados, ofícios e demais comunicações processuais dirigidas aos órgãos de execução programática da área fiscal, por qualquer meio, físico ou eletrônico, oriundas da Assessoria de Acompanhamento de Publicações de Intimações e Notificações, da Assessoria de Controle de Mandados Judiciais e demais unidades orgânicas da PGE;
- classificar e distribuir internamente correspondências e expedientes judiciais e administrativos dirigidos aos órgãos de execução programática da área fiscal da PGE, em formato físico ou eletrônico;
- converter para formato digital documentos físicos recebidos, como mandados e correspondências em geral;
- realizar a triagem, o cadastro e a distribuição de comunicações judiciais e administrativas, encaminhando-as aos setores e órgãos competentes da área fiscal;



- e) zelar pela organização, completude, atualização e precisão dos cadastros e demais bases de dados de interesse dos órgãos de execução programática da área fiscal;
- f) realizar a triagem eletrônica das comunicações recebidas pelo Portal do Contribuinte, distribuindo-as aos órgãos competentes da PGE;
- g) monitorar e registrar dados estatísticos relativos ao fluxo de cadastro, triagem e distribuição de processos e expedientes;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

#### ITEM D - COMISSÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

I – FINALIDADES: detectar valores depositados em processos sem movimentação, analisando a possibilidade de levantamento pelo Estado.

II – OBJETIVOS:

- a) analisar listagem de processos disponibilizada pela SEFAZ, a fim de detectar valores depositados que possam ser levantados pelo Estado;
- b) peticionar e despachar com os magistrados solicitando as medidas necessárias à transferência dos valores ao Erário;
- c) compilar os números dos processos analisados, anotando os valores correspondentes a cada feito onde detectada possibilidade de levantamento dos valores.

#### ITEM E - COMISSÃO DE DESPACHOS E SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS

I – FINALIDADES:

- a) otimizar a atuação judicial da PGE, potencializando resultados nos processos;
- b) incrementar a imagem e a função institucionais da PGE perante o Poder Judiciário, promovendo o estreitamento interinstitucional.

II – OBJETIVOS:

- a) analisar listagem de processos distribuídos nos Tribunais e na Turma Recursal, a fim de destacar processos que mereçam especial atenção;
- b) elaborar os respectivos memoriais, encaminhando-os ao Órgão Julgador respectivo;
- c) providenciar despachos pessoais com os respectivos magistrados componentes do Órgão Julgador respectivo;
- d) realizar sustentação oral perante o Órgão Julgador respectivo;
- e) consolidar os dados dos processos em que realizada a atuação e encaminhar relação dos processos destacados ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado;
- f) manter diálogo atualizado com os Órgãos de execução programática, a fim de otimizar o rol de matérias suscetíveis de atuação.

#### ITEM F - COMISSÃO GESTORA DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS

I – FINALIDADES:

- a) monitorar e sistematizar as informações relativas à jurisprudência administrativa formada no âmbito da Consultoria-Geral desta Procuradoria;
- b) estabelecer metas e buscar melhores soluções para o êxito do sistema de precedentes administrativos;
- c) catalogar serviços, permitindo o amplo conhecimento das informações acerca dos precedentes firmados no âmbito da Consultoria-Geral;
- d) padronizar procedimentos de consulta jurídica nesta Procuradoria;
- e) criar unidades de gestão e catalogação de seus precedentes.

II – OBJETIVOS:

- a) velar pela expansão, atualização e publicação da jurisprudência administrativa predominante na Consultoria-Geral, produzindo o material correspondente para posterior divulgação;
- b) supervisionar os serviços de sistematização da jurisprudência administrativa, elaborando, inclusive, propostas de ementários, coletâneas e manuais de precedentes administrativos selecionados para aprovação do Procurador-Geral do Estado;
- c) controlar e acompanhar processos ou questões jurídicas relevantes para atuação da Consultoria-Geral do Estado ou com potencial de repetitividade;
- d) sugerir ao Procurador-Geral medidas para o aperfeiçoamento da formação e da divulgação dos precedentes administrativos;
- e) elaborar e atualizar manuais de procedimentos e precedentes administrativos relativos à matéria previdenciária;
- f) propor ao Procurador-Geral providências de racionalização das atividades de assessoramento e consultoria jurídica do Estado do Ceará, especialmente a regulamentação de sistemática de pareceres referenciais e de manual de orientações básicas de desenvolvimentos das atividades da Consultoria-Geral;
- g) sugerir ao Procurador-Geral normas de serviço relacionadas com as matérias de sua competência.

#### ITEM G - COMISSÃO GESTORA DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES JUDICIAIS

I – FINALIDADES:

- a) monitor e sistematizar as informações relativas à jurisprudência formada no âmbito dos Tribunais (Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União), o que inclui atenção especial acerca da evolução dos precedentes, notadamente em temas de interesse da Fazenda Pública;

- b) padronizar procedimentos de atuação jurídica nesta Procuradoria.

II – OBJETIVOS:

- a) acompanhar e analisar os principais precedentes dos Tribunais Superiores em temas correlatos à atuação da Procuradoria-Geral do Estado;
- b) compilar e divulgar boletins informativos periódicos dos principais precedentes dos Tribunais Superiores, a fim de auxiliar a atuação processual dos órgãos de execução programática;
- c) auxiliar na detecção de teses e/ou processos que contenham questões jurídicas relevantes para atuação da Procuradoria-Geral do Estado ou com potencial de repetitividade;
- d) encaminhar sugestões de otimização de atuação processual ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, à vista de precedentes majoritários colhidos;
- e) exercer as demais atribuições correlatas à atuação desta Comissão.

#### ITEM H - COMITÊ DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

I – FINALIDADES: desenvolver e implementar políticas institucionais de respeito e valorização da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade.

II – OBJETIVOS:

- a) propor medidas, diretrizes, metodologia e objetivos estratégicos para o desenvolvimento e implementação de políticas institucionais de respeito e valorização de medidas de equidade, diversidade e inclusão;
- b) acompanhar, no âmbito das atribuições da PGE-CE, programas e entidades governamentais ou não governamentais, públicas e privadas, relativos à diversidade, equidade e inclusão, promovendo pesquisas, estudos e eventos relativos a essa temática.

#### ITEM I - COMITÊ DE INTEGRIDADE

I – FINALIDADES: fortalecer a administração pública por meio da integração de mecanismos organizacionais focados na gestão de riscos e controles internos, garantindo maior eficiência, transparência e probidade nos serviços prestados à população.

II – OBJETIVOS:

- a) fomentar a cultura da integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e nos seus parceiros institucionais;
- b) zelar pela observância do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e de outros normativos que dispõem sobre a conduta do servidor público estadual;
- c) contribuir para o fortalecimento das políticas pública;
- d) fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- e) promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e destes com o setor privado, com vistas ao desenvolvimento de mecanismos capazes de fortalecer a integridade, prevenir e combater a corrupção;
- f) incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade na Administração Pública Estadual;
- g) sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e à boa governança;
- h) desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;
- i) incentivar a transparência pública e o controle social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas dos resultados, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;
- j) adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;
- k) capacitar continuamente os agentes públicos quanto a temas afetos à integridade, gestão de riscos e controles internos;
- l) melhorar os resultados alcançados pelos órgãos e entidades.

#### ITEM J - COMITÊ DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

I – FINALIDADES: promover o bem-estar dos servidores e colaboradores no ambiente de trabalho, por meio de um sistema integrado e contínuo de ações e práticas voltados a proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos integrantes da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

II – OBJETIVOS:

- a) realizar diagnóstico organizacional semestral, ou sempre que necessário, para identificar as necessidades do público-alvo relacionadas à saúde e qualidade de vida no âmbito físico, emocional, intelectual, profissional e social, com vistas a compatibilizar e planejar as ações adotadas;



- b) elaborar o planejamento anual do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;  
 c) realizar campanhas de conscientização relacionadas aos temas da saúde, segurança, bem-estar e qualidade de vida;  
 d) implementar projetos, ações e práticas com vistas a garantir a consecução dos objetivos do Programa Qualidade de Vida, avaliando periodicamente os resultados obtidos;  
 e) buscar cooperação e parcerias com instituições e entidades públicas ou privadas que promovam a qualidade de vida;  
 f) exercer demais atribuições correlatas.

**ITEM K - NÚCLEO GESTOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA (CONNECTA LAB)**

I – FINALIDADES: estruturar e implantar práticas e processos relativos à Tecnologia da Informação, Inovação e Governança, dimensão fundamental para a implantação da estratégia digital da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

II – OBJETIVOS:

- a) apoiar a governança no processo de transformação digital e cultura da inovação, indicando os investimentos necessários;  
 b) fomentar atividades de pesquisa e inovação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;  
 c) estimular a transformação digital para gestores e técnicos desta Procuradoria, de forma que eles entendam a dimensão estratégica dessa transformação e consigam operacionalizá-la de forma eficiente;  
 d) estabelecer, junto aos setores competentes, debates voltados para a delimitação das medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de tratamento inadequado ou ilícito;  
 e) apoiar a elaboração de plano de ação com soluções conjuntas voltadas à melhoria da gestão pública, para fins de racionalização de atos e procedimentos administrativos mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas;  
 f) conectar agentes públicos, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa, associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar a PGE-CE frente ao desafio de resolver problemas complexos, no contexto digital;  
 g) facilitar e incentivar diálogos voltados para a implementação de metodologias de inovação que envolvam empatia, colaboração interinstitucional e experimentação.

**ITEM L - COMISSÃO DE INVENTÁRIO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DE CONSUMO**

I – FINALIDADES: realizar o levantamento físico e a regularização das informações patrimoniais desta Procuradoria, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a transparência na gestão dos bens públicos.

II – OBJETIVOS:

- a) definir os endereços, força de trabalho, calendário, cronograma e metodologia a serem utilizados no levantamento físico dos bens;  
 b) estabelecer prazos para as movimentações de bens patrimoniais, assim como para as entradas e saídas de bens de consumo;  
 c) verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial e contábil, apurando eventuais divergências entre o inventário físico e os registros formais;  
 d) realizar diligências e/ou solicitar apoio operacional aos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado, quando necessário à consecução dos trabalhos;  
 e) elaborar relatório final de apuração do resultado do inventário, observando as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, orientando os procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor do patrimônio, com respectiva justificativa, e encaminhá-lo ao dirigente máximo da Procuradoria-Geral do Estado.

**ITEM M - COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

I – FINALIDADES: estabelecer mecanismos internos eficazes para garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

II – OBJETIVOS:

- a) realizar todas as atribuições dispostas no artigo 8º da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024;  
 b) dar continuidade às atividades do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais da PGE/CE, instituído pela Portaria PGE/GAB nº 139/2022 e suas alterações, revogadas a partir da publicação da presente portaria;  
 c) elaborar, implementar e monitorar o Programa de Privacidade da PGE/CE;  
 d) fomentar, para além do Programa de Privacidade, uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados, incentivando boas práticas entre os colaboradores;  
 e) auxiliar a consultoria para responder dúvidas jurídicas relacionadas ao cumprimento das obrigações da LGPD pela Administração Pública Estadual, conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024.

**ITEM N - GRUPO DE TRABALHO PARA DESAPROPRIAÇÕES E REGULARIZAÇÕES ESTRATÉGICAS**

I – FINALIDADES: emprestar maior atenção e celeridade em processos relevantes, judiciais ou administrativos, relacionados às desapropriações, regularização imobiliária e temas a estas vinculados, no âmbito da Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente, através de atuação estratégica e acompanhamento de demandas especiais.

II – OBJETIVOS:

- a) monitorar e acompanhar o andamento processual de demandas de volume, estratégicas e relevantes, pelo tempo considerado necessário, segundo avaliação e critério definido pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado, ou por iniciativa da Chefia da PROPAMA, segundo o princípio hierárquico;  
 b) promover todas as medidas visando à promoção das fases administrativa e judicial das desapropriações, enquanto o processo estiver no âmbito de sua atuação e sob sua competência, a critério do gabinete do Procurador-geral e da Chefia da PROPAMA, e peticionar, quando demandado, nos processos sob monitoramento, seguindo estratégias e linha de atuação definidas em conjunto com o Gabinete do Procurador-Geral do Estado;  
 c) coordenar, juntamente com a Chefia da PROPAMA, as atividades dos procuradores responsáveis pelos processos de que trata esta portaria, quando submetidos à distribuição e ao acompanhamento regulares da instituição, buscando alinhamento e definição da melhor estratégia de atuação;  
 d) exercer demais atribuições correlatas ou que lhe forem designadas.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA PGE/GAB Nº289/2025.**

**DESIGNA OS MEMBROS PARA OS COMITÊS, AS COMISSÕES E OS GRUPOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO as determinações da Portaria PGE/GAB nº 288/2025; RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho no âmbito da PGE/CE, a que se refere a Portaria PGE/GAB nº 288/2025, relacionados no Anexo I a seguir.

Art. 2º Indicar os membros dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho no âmbito da PGE/CE, criados e/ou instituídos por lei ou decreto, relacionados no Anexo II a seguir.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.  
 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÕES INSTITUÍDAS PELA PORTARIA PGE/GAB Nº288/2025**  
**ITEM A - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ENCARGOS SUCUMBENCIAIS**

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO	405056-1-X	COORDENADOR
ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ	405059-1-1	MEMBRO
FABIO PEDROSA VASCONCELOS	405050-1-6	MEMBRO
FREDY BEZERRA DE MENEZES	405042-1-4	MEMBRO
LEONARDO GONCALVES SANTANA BORGES	405052-1-0	MEMBRO

**ITEM B - COMISSÃO DE BLOQUEIOS/SEQUESTROS**

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO	405053-1-8	COORDENADOR
MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE	300001-6-1	MEMBRO
ARIANO MELO PONTES	163090-1-X	MEMBRO



## ITEM C - COMISSÃO DE CADASTRO, TRIAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA FISCAL (CAFIS)

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES	163092-1-4	COORDENADOR - TITULAR
ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA	163087-1-4	COORDENADOR- SUPLENTE
ARIANNE VALESKA SILVA DANTAS	TERCEIRIZADO	MEMBRO
DIEGO CORDEIRO DE LIMA	TERCEIRIZADO	MEMBRO
HULLY GONDIM LIMA	300050-3-1	MEMBRO
MARIA BRAZ PAULA	031939-2-6	MEMBRO
MARIA DE FATIMA FALCAO	TERCEIRIZADO	MEMBRO
MARIA GLAUDIANA PINHEIRO DIOGENES	TERCEIRIZADO	MEMBRO
VICENTE HERBERT FERNANDES EVANGELISTA	TERCEIRIZADO	MEMBRO

## ITEM D - COMISSÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DELENE THAIS SOUSA PIMENTEL	300011-9-2	COORDENADOR
GABRIELA GARCIA FONTENELLE	163097-1-0	MEMBRO
LORENA VELOSO DOS SANTOS	300000-9-9	MEMBRO
RUHANA MARIA ARAUJO ROLIM	300292-6-7	MEMBRO

## ITEM E - COMISSÃO DE DESPACHOS E SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA	163098-1-8	COORDENADOR
PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO	111967-1-3	COORDENADOR
RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA	405182-1-5	COORDENADOR
CICERO CARPEGIANO LEITE GONCALVES	405156-1-5	MEMBRO
SUZANA MAURICIO NOGUEIRA	300027-6-8	MEMBRO
RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO	300001-3-7	MEMBRO
FILIPE SILVEIRA AGUIAR	405055-1-2	MEMBRO
IAGO DIAS PORTO	300012-0-6	MEMBRO
BRUNA SOUZA AZEVEDO	300000-6-4	MEMBRO
MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA	300027-7-6	MEMBRO
FERNANDO MARIO SIQUEIRA BRAGA	300226-2-9	MEMBRO

## ITEM F - COMISSÃO DE INVENTÁRIO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DE CONSUMO

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IURI CHAGAS DE CARVALHO	405181-1-8	COORDENADOR
FELIPE DE ABREU FORTALEZA	300032-0-9	MEMBRO
FRANCISCO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	300033-6-5	MEMBRO
JOSE DANIEL RODRIGUES	300030-3-9	MEMBRO
NAYANA OLIVEIRA ALEXANDRE	300032-4-1	MEMBRO
JAMILE COSTA PESSOA CAMPELO	300013-3-8	MEMBRO

## ITEM G - COMISSÃO GESTORA DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO	300001-5-3	COORDENADOR
FABIO CARVALHO ALVARENGA PEIXOTO	405050-1-6	MEMBRO
MARIA JOSE FONTENELLE BARREIRA ARAUJO	103474-1-6	MEMBRO

## ITEM H - COMISSÃO GESTORA DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES JUDICIAIS

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALVARO VERAS CASTRO MELO	300012-2-2	COORDENADOR
DAVID MUDESTO DA SILVA	300022-3-7	MEMBRO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO DE FILHO	300001-4-5	MEMBRO
EMANUELA DOS SANTOS SILVA	300001-0-2	MEMBRO

## ITEM I - COMITÊ DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RIZOMAR NUNES PEREIRA	405061-1-X	COORDENADOR
EMANUELA DOS SANTOS SILVA	300001-0-2	MEMBRO
DAVID MUDESTO DA SILVA	300022-3-7	MEMBRO
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-0-1	MEMBRO

## ITEM J - COMITÊ DE INTEGRIDADE

NOMES	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-1-0	GERÊNCIA SUPERIOR	PRESIDENTE
IURI CHAGAS DE CARVALHO	405181-1-8	GERÊNCIA SUPERIOR	MEMBRO
ANDRE LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO	405046-1-3	GERÊNCIA SUPERIOR	MEMBRO
ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	300031-2-8	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	MEMBRO
JULIANA FERRAZ ROCHA	300035-6-X	JURÍDICA	MEMBRO
JORGE COSTA DE ARAUJO	300041-7-5	ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA	MEMBRO
MARINA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS	300035-7-8	COMUNICAÇÃO	MEMBRO
PEDRO IGOR LACERDA MOREIRA ARRUDA	300014-0-0	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEMBRO
ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO	300041-8-3	COMISSÃO DE ÉTICA	MEMBRO
FLAVIA FARIAS PACHECO	300047-3-6	CONTROLE INTERNO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA	300051-4-7	RECURSOS HUMANOS	MEMBRO

## ITEM L - COMITÊ DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA	300027-7-6	COORDENADOR
MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO	300282-1-X	MEMBRO
SUZANA MAURÍCIO NOGUEIRA	300027-6-8	MEMBRO
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-0-1	MEMBRO
SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA	300051-6-3	MEMBRO
WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA	300051-4-7	MEMBRO
LUCAS ARAGAO NAPOLEAO	300047-7-9	MEMBRO

## ITEM M - COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEWTON FONTENELE TEIXEIRA	163109-1-3	COORDENADOR
JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO	163101-1-5	MEMBRO
ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	300031-2-8	MEMBRO
ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO	300041-8-3	MEMBRO
GERMANA MOREIRA ROCHA DE FREITAS	300033-7-3	MEMBRO

## ITEM N - COMITÊ SETORIAL DE DADOS PESSOAIS

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MACHADO MORAES	405047-1-0	COORDENADOR
FLAVIA FARIAS PACHECO	300047-3-6	MEMBRO
JULIANA FERRAZ ROCHA	300035-6-X	MEMBRO
LORENA DE SOUSA DAMASCENA	405099-1-7	MEMBRO
LUANA ALVES GONÇALVES PAVAN	300001-2-9	MEMBRO
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-0-1	MEMBRO
PEDRO IGOR LACERDA MOREIRA ARRUDA	300014-0-0	MEMBRO
ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	300031-2-8	MEMBRO

## ITEM O - NÚCLEO GESTOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA (CONECTA LAB)

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ	405043-1-1	COORDENADOR
FABIO PEDROSA VASCONCELOS	405056-1-X	MEMBRO
EDUARDO MENESCAL	163094-1-9	MEMBRO
LUANA ALVES GONÇALVES PAVAN	300001-2-9	MEMBRO
TALLES SOARES MONTEIRO	300012-3-0	MEMBRO

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÕES INSTITUÍDAS POR LEI OU DECRETO  
ITEM A - COMISSÃO DE ACOLHIMENTO ÀS MULHERES

NOMES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIA ALMINO GONDIM	163103-1-X	COORDENADORA
ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA	163087-1-4	MEMBRO
MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA	300027-7-6	MEMBRO
MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAÓ	300282-1-X	MEMBRO
MARIA FRANCINILDA CARVALHO BRILHANTE	800024-7-5	MEMBRO
PATRICIA MARIA PASSOS DA SILVA	TERCEIRIZADO	MEMBRO
ANTONIA CARLA DE LIMA AQUINO	TERCEIRIZADO	MEMBRO

## ITEM B - COMITÊ SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IURI CHAGAS DE CARVALHO	405181-1-8	TITULAR
ANDRE LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO	405046-1-3	SUPLENTE
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300047-1-0	TITULAR
JORGE COSTA DE ARAUJO	300041-7-5	SUPLENTE
FLAVIA FARIAS PACHECO	300047-3-6	TITULAR
ELIZANGELA FERREIRA MONTEIRO	300041-8-3	SUPLENTE

## ITEM P - NÚCLEO ESTRATÉGICO PARA DEMANDAS ESPECIAIS

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO MARTINS DOS SANTOS	405044-1-9	COORDENADOR
ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA	300000-8-0	MEMBRO
RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO	300001-3-7	MEMBRO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO DE FILHO	300001-4-5	MEMBRO
DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO	300001-5-3	MEMBRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018**  
**IG Nº1410509000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250018, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros: folhosos verduras, legumes e frutas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914342025, até o dia 20/01/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250067**  
**IG Nº1421156000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250067, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de construção** a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial nas instalações da Polícia Civil do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916282025, até o dia 20/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250134**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250134, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de KIT ELISA**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912582025, até o dia 20/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

